

Aos treze dias do mês de Junho do ano dois mil e um, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Domingos José Barreto Cerqueira, Dr.ª Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias de Pinho e Melo e Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

O Sr. Vereador Dr. José da Cruz Costa chega mais tarde à reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.º 5, 6, 21 e 22.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelos Srs. Vereadores Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

Pelas 15.00 horas foi declarada aberta a presente reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 12 de Junho, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – oitocentos e dezassete milhões cento e vinte mil novecentos e vinte e oito escudos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – oitenta e quatro milhões setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e seis escudos; Receita do dia em operações orçamentais – dez milhões quatrocentos e vinte e nove mil e trinta e quatro escudos; Receita do dia em operações de tesouraria – um milhão seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – trezentos e quinze milhões cento e sessenta e sete mil novecentos e vinte e um escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria – vinte e dois milhões trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – quinhentos e doze milhões trezentos e oitenta e dois mil e quarenta e um escudos; Saldo para o dia seguinte em operações de

tesouraria – sessenta e quatro milhões sessenta e dois mil seiscientos e quarenta e sete escudos.

Handwritten notes and signatures:
Celso Santos
~~Handwritten signature~~
Handwritten signature
Handwritten signature

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

CLUBE DESPORTIVO DE S.BERNARDO: - No uso da palavra, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos, aludiu aos problemas financeiros que o Clube Desportivo de S. Bernardo atravessa, o que se repercutiu já no funcionamento da respectiva Direcção que se encontra demissionária. Informou, também, que esta mesma direcção do Clube efectuou consigo alguns contactos, solicitando que seja estudada a viabilidade de ser feito um aditamento ao protocolo existente com a Câmara, no sentido de a verba atribuída ser aumentada para mais mil ou mil e quinhentos contos mensais. O Sr. Vereador referiu que entende que a Câmara Municipal deve dar o apoio solicitado, já que se trata de um Clube que vem privilegiando a modalidade de Andebol, sendo mesmo o único, em toda a Região Centro, que entra nas provas de Andebol da Liga, pelo que formulou a proposta de se rever o protocolo, aumentando a verba mensal que é atribuída através do mesmo.

O Sr. Presidente disse que foi surpreendido com as declarações que vieram nos jornais, acerca da demissão da Direcção do Clube, até porque, cerca de uma semana antes, tinha reunido com eles, não tendo havido qualquer abordagem à pretensão de se demitirem, nem na altura, nem posteriormente, o que muito lamentava. Mais referiu que, entretanto, um Elemento da Assembleia Geral, o Dr. Vitor Marques, já cá esteve e depois de uma longa conversa em que foram apontadas várias hipóteses para resolver a situação, que ficaram de ser bem ponderadas, o Sr. Presidente comprometeu-se a formular a seguinte proposta à Câmara: atribuir para já ao Clube, um subsídio de três milhões de escudos, como compensação pela cedência das instalações onde vem funcionando o Jardim de Infância Autárquico daquela freguesia e, a partir de Setembro, próximo, o pagamento de uma prestação mensal no valor de trezentos mil escudos, enquanto decorrer a ocupação para o efeito referido, dessas mesmas instalações.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente, tendo contudo o Sr. Vereador Prof. Celso Santos referido que, não obstante, mantinha e gostaria de ver analisada a sua proposta de ser revisto o protocolo existente com o Clube, no sentido de ser aumentada a verba mensal que lhe é atribuída.

ACESSO FERROVIÁRIO AO PORTO DE AVEIRO: - Continuando no uso

da palavra, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos referindo-se ao assunto em epígrafe, perguntou ao Sr. Presidente se não foi apanhado de surpresa com a notícia hoje publicada num jornal diário, em que se afirma que, por despacho conjunto dos Secretários de Estado Adjunto dos Transportes e da Administração Marítima e Portuária, a ligação ferroviária ao Porto de Aveiro será feita através do canal adjacente a norte do IP5.

O Sr. Presidente afirmou que a notícia está claramente errada e, de imediato, fez um historial de todo o processo, nomeadamente: *"quando apareceu a primeira proposta que apontava para a localização da linha ferroviária ao longo do IP5, foi solicitado pela Câmara à Refer, que apresentasse um estudo alternativo. Esse estudo foi apresentado e previa a implantação do acesso no eixo do IP5, o que veio confirmar que a proposta da Câmara era tecnicamente viável apresentando, no entanto, uma estimativa de custos muito elevada (cerca de 9 milhões de contos). Entretanto os nossos técnicos do DPGOM e DDPT elaboraram novo estudo que prevê o acesso ferroviário contíguo ao IP5, lado norte, solução que se apresenta muito mais vantajosa, quer em termos financeiros quer nos impactes negativos na área do Projecto POLIS e Europa dos Pequenos, para além de não criar quaisquer conflitos de circulação rodoviária com a LUSOScut. Esta solução foi já apresentada ao Secretário de Estado e está a ser estudada a possibilidade de a Refer poder desenvolver esta proposta. Portanto, a notícia publicada é claramente mentira".*

De seguida, o Sr. Presidente solicitou o estudo referido e fez a sua exposição para os Membros do Executivo.

O Sr. Vereador Prof. Celso congratulou-se com as notícias transmitidas pelo Sr. Presidente.

SERVICOS MUNICIPALIZADOS – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS: -

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de 12 de Junho, corrente, que autorizou a transferência para os Serviços Municipalizados, da importância de vinte e quatro milhões de escudos.

AQUISIÇÃO DE BENS – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: -

Em conformidade com a informação n.º 055EMA/01, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva, a deliberação tomada na reunião de 10 de Maio, último, porquanto a área adquirida a José Lemos Marques Rodrigues pelo valor de trezentos e

cinquenta e sete mil escudos, passa a ser de 714 m² e não de 640m², como vem mencionado na deliberação supracitada.

Neste momento chegou à reunião, o Sr. Vereador Dr. José Costa.

ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: - O Sr. Presidente informou que no próximo dia 18, pelas 11.00 horas, irá proceder-se ao início das obras de terraplanagens do novo Estádio, com a presença do Sr. Ministro do Desporto e Deputados da Comissão para o EURO/2004. Mais informou que foi já concluída a segunda sessão do acto público de abertura das propostas para a construção do Estádio, dado que a primeira tinha sido suspensa em virtude de ter havido admissões condicionadas de concorrentes e que os valores das propostas oscilam entre os oito milhões e seiscentos mil e os onze milhões de contos. Finalmente o Sr. Presidente deu também conhecimento de que foi já publicado no D.R. o despacho que declara a utilidade pública da expropriação dos terrenos destinados ao novo Estádio, chamando a atenção dos Srs. Vereadores para o facto de do mesmo ainda constarem nomes de pessoas com quem entretanto se chegou a acordo, motivo pelo qual a lista publicada está substancialmente reduzida.

ESCOLAS DO CONCELHO: - Face à informação n.º 242/2001 e em seguimento da deliberação tomada em 31 de Maio, último, a Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar na parte respectiva o teor da citada deliberação, no sentido de no respectivo concurso, ser incluída a Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 8 de Aradas e o Jardim de Infância, passando a base de licitação do mesmo a ser no montante de quarenta e três milhões quinhentos e cinquenta e um mil e duzentos escudos.

ORDEM DE TRABALHOS: - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

SUBSTITUIÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA NO LARGO N.º SR.º DA SAÚDE EM S. BERNARDO: - Em conformidade com a informação n.º 203 DVC/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a

realização da empreitada em epígrafe, prevendo-se uma estimativa de dezassete milhões duzentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de abertura:** Eng.º Hígino Póvoa, que presidirá, Eng.º Correia Pinto e Dr.ª Ana Cruz; **Comissão de análise:** Eng.º Correia Pinto, que presidirá, Eng.º João Pontes e Eng.ª Ana Sofia Ferro.

CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DE

BONSUCESSO: - Perante a informação n.º 163 DPO/FC/2001, foi deliberado, por unanimidade, em seguimento da deliberação tomada em 19 de Dezembro, do ano findo, que as comissões de acompanhamento da empreitada em epígrafe, fiquem assim constituídas: **Comissão de abertura:** Eng.º Hígino Póvoa, que presidirá, Eng.º Francisco Costa e Dr.ª Ana Correia; **Suplentes:** Eng.º João Paulo e Eng.ª Florbela Matos; **Comissão de análise:** Eng.º Francisco Costa, que presidirá, Arqt.ª Emília Lima e Eng.ª Isabel Oliveira; **Suplentes:** Eng.º Jorge Cruz e Arqt.ª Sónia Machado.

ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA AO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS:

- De acordo com a informação n.º 169 DPO/JC/2001, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, para a realização da empreitada em epígrafe, para o que se prevê uma estimativa de dezassete milhões duzentos e setenta e nove mil e duzentos escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Ainda por unanimidade, foi deliberado, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: **Comissão de abertura:** Eng.º Hígino Póvoa, que presidirá, Eng.º Francisco Costa e Dr.ª Ana Correia; **Suplentes:** Eng.ª Florbela Matos e Dr.ª Ana Cruz; **Comissão de análise:** Eng.º Francisco Costa, que presidirá, Eng.º Jorge Cruz e Eng.ª Florbela Matos; **Suplentes:** Eng.ª Isabel Lopes e Eng.º Adelino Lopes.

P. Ribeiro



REABILITAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DE VILARINHO: - De acordo com a informação da Comissão de Análise das propostas, junta ao processo, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à Firma PONTAVE, S.A., pela importância de vinte milhões quinhentos e dezasseis mil quinhentos e setenta e um escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

Deverá ser solicitada à APA autorização para a realização da empreitada agora aprovada.

PARQUE DE CAMPISMO DE SÃO JACINTO – REPARAÇÃO DO GRUPO GERADOR: - Em conformidade com a informação n.º 167 DPO/JC/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea e), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, autorizar a adjudicação por ajuste directo, à Firma GRUPEL – Grupos Electrogéneos, Lda., da execução dos trabalhos em epígrafe, cujos custos se cifram na quantia de seiscentos e quarenta e quatro mil escudos, acrescido de IVA.

IDEM – FORNECIMENTO DE EXPOSITOR LUMINOSO: - Face à informação prestada pela DAUA-ME, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea c), do n.º 3, do art.º 81º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adjudicar por ajuste directo, à Firma AUDIODECOR – Atelier de Publicidade, Lda., o fornecimento em epígrafe, pelo valor de quatrocentos e trinta e cinco mil escudos, acrescido de IVA.

DESINFESTAÇÃO EM DIVERSAS ZONAS DO CONCELHO E DESINFESTAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS: - No seguimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de Março, último, a Câmara tomou conhecimento que, na fase de audiência prévia, foi apresentado um pedido de reanálise do processo, por parte das Empresas DESIPRAGA, Lda. e CAFUM, Lda..

Considerando o teor do Relatório Fundamentado do Júri do Concurso, no qual se confirma a análise anteriormente efectuada, a Câmara deliberou, com a abstenção do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, confirmar o acto de adjudicação efectuado à Empresa ECONORTE, Lda., com base nos fundamentos constantes do Relatório do Júri, anexo ao respectivo processo e que aqui se dá como transcrito.

Paulo José
Ata

CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE GUARDAS NOCTURNOS: - Pelo Sr.

Presidente foi submetida à apreciação do Executivo, a proposta remetida pelo Governo Civil de Aveiro, relativa à criação do Serviço de Guardas Nocturnos no cumprimento do que estabelece o n.º 2 do Art.º 1.º da Portaria n.º 394/99, de 29 de Maio. Foi também apreciada a informação do Chefe de Gabinete da presidência, de 12 do corrente, na qual se refere que a Câmara Municipal, nos termos da citada legislação, terá apenas que remeter ao Governo Civil, informação sobre o interesse da Câmara na ação deste serviço e áreas de actuação preferenciais.

Foram trocadas impressões, após o que se decidiu que o assunto seja analisado mais profundamente e agendado para uma próxima reunião, para o que se fez distribuir por todos os Srs. Vereadores, cópia da legislação citada.

PROTOCOLO COM A FUNDAÇÃO PARA A COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA NACIONAL PARA A LIGAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO À INTERNET: - A Câmara tomou conhecimento de um protocolo, celebrado entre o

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial, visa disponibilizar a alunos e professores das escolas EBI (1.º Ciclo) do País, a utilização educativa da Internet.

Neste sentido, e de acordo com a informação n.º 30/01 da Assessoria da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a adesão desta Câmara Municipal ao referido protocolo, no sentido de se dotarem as escolas do Município de Internet, o que implica para a Câmara Municipal custos estimados na ordem dos três milhões de escudos, respeitantes a 25 % do custo total do investimento, sendo os restantes 75 % comparticipados pelo MCT.

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA VERA CRUZ – PROTOCOLO: -

Foi dado conhecimento ao Executivo do teor do protocolo, a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, através do qual o referido Centro se compromete ao fornecimento diário de almoços aos alunos das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico n.ºs 2 e 3 de Aveiro e do Jardim de Infância de Aveiro (Vera-Cruz) não utentes dos seus serviços de ATL, praticando os preços definidos por lei, ficando o pagamento mensal a cargo da Câmara Municipal.

Após ter sido distribuído por todos os Srs. Vereadores o mencionado documento, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo ficando o seu texto a constituir parte integrante da presente acta.

TRÂNSITO – BAIRRO DA FORÇA VOUGA: - O Sr. Vereador Eduardo Feio fez a apresentação de uma proposta de sinalização vertical e horizontal de trânsito para o Bairro da Força-Vouga, elaborada pela Divisão de Trânsito, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, que antes de aprovada, a mesma seja tomada pública, possibilitando aos municípios interessados, pedidos de esclarecimentos e apresentação de sugestões.

IDEM - ESTACIONAMENTO: - Foi presente um requerimento de Licínio da Silva Gomes, deficiente com 65 % de incapacidade, residente na Rua Dr. Edmundo Machado, n.º 13, a solicitar a marcação de um lugar de estacionamento privativo, junto à sua residência, para o seu ciclomotor de três rodas.

Atendendo à informação n.º 01-JM/DT/01, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a sinalização de um lugar de estacionamento para deficientes, na Rua Dr. Edmundo Machado, n.º 13, conforme solicitado, não podendo o referido lugar ser reservado a uso exclusivo do mencionado veículo, mas sim ocupado indiscriminadamente por qualquer outro, desde que devidamente identificado com o dístico de deficiente

EXPLORAÇÃO DE GAIVOTAS: - Foram presentes dois pedidos apresentados por António da Silva Reis, nos quais solicita autorização para exploração da actividade de aluguer de Gaivotas no Lago do Parque da Cidade e no Canal do Cojo, durante a época Primavera/Verão do corrente ano. Foi deliberado, por unanimidade, indeferir os pedidos apresentados, com fundamento nas informações técnicas prestadas pelo D.P.G.O.M. e DAUA, datadas de 17 de Maio e 5 de Junho, corrente, que aqui se dão como transcritas.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – “DIRECCÃO GERAL DE VIACÃO”/

“DECOR X”: - Presente um requerimento da empresa DECOR X – PUBLICIDADE E DECORAÇÃO, a solicitar autorização para a colocação de painéis com mensagens de segurança rodoviária, na área do Município.

Foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, com os fundamentos constantes da informação prestada pelo DAUA.ME, datado de 14 de Março, último.

IDEM – ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTES PUBLICITÁRIOS DE GRANDE DIMENSÃO: - Na reunião de 26 de

Abril, findo, foi presente o auto de arrematação lavrado em 20.02.01, onde se constatava a existência de um só lance e foi informado que tal procedimento indiciava a prática restritiva da concorrência. Nesta conformidade, foi deliberado anular a hasta pública e solicitar informação à Divisão Jurídica acerca do procedimento a adoptar, para a atribuição de lugares para colocação de suportes publicitários de grande dimensão.

Foi agora submetido ao conhecimento da Câmara, o parecer emitido pela Divisão Jurídica, que aponta como procedimento a seguir para a atribuição dos referidos lugares, o concurso público mediante proposta em carta fechada. Todavia, a Câmara entendeu e deliberou, por unanimidade, dadas as circunstâncias, optar pelo concurso público por concessão, por um ano, para atribuição dos ditos lugares e, consequentemente, remeter o processo ao Gabinete Jurídico, com vista à elaboração das respectivas condições. Mais ficou deliberado ordenar aos Serviços de Fiscalização que promovam a notificação dos proprietários dos suportes, obrigando-os a retirá-los.

REPARAÇÃO DE BOXES: - Face à informação prestada pelo D.S.U./ARM n.º 10, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 81º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adjudicar à Firma RECLATOLDOS, o fornecimento de painéis em tela para a reparação de boxes, pela importância de quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos escudos, acrescido de IVA.

AGROVOUGA/2001: - Foi dado conhecimento da constituição da Comissão de Honra e Comissão Executiva da Agrovouga/2001, tendo a Câmara concordado com a proposta apresentada pelo Secretariado de Feiras e que aqui se dá como transcrita.

Mais foi dado conhecimento da lista das entidades ligadas à agricultura, que prestarão Colaboração Especializada ao certame.

AGROVOUGA/2001: - Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de dois milhões setecentos e setenta e sete mil e quinhentos escudos à Associação de Criadores da Raça Holstein da Região Centro, para pagamento das despesas com a participação no certame em epígrafe, conforme orçamento apresentado.

URBANIZAÇÃO NOVA DE S. JACINTO: - Presente um requerimento de José Augusto Amaral Gonçalves, morador na casa n.º 5 da Urbanização de S. Jacinto, pertencente a esta Câmara Municipal, a solicitar autorização para derrubar uma parte do muro de vedação para poder colocar um portão, que permita o acesso da viatura ao logradouro da sua moradia.

Lida a informação da DAUA.ME, datada de 28 de Maio, último, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido.

JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO: - Face ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Eixo, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio à mesma no valor de novecentos e dez mil escudos, para o restauro de um velha habitação destinada ao alojamento da idosa Maria Ferreira Marques, despejada pelo Tribunal de Aveiro.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- um milhão de escudos à *Associação Desportiva de Taboeira*, destinado a comparticipar nas despesas com a realização do 8.º Torneio Internacional de Futebol Infantil "Aveiro Cup'2001" e, ainda, cedência do recinto, apoio à cerimónia de abertura, recepção aos líderes dos clubes e alimentação dos atletas;

- cem mil escudos ao *Rancho Folclórico do Baixo Vouga*, para fazer face às despesas inerentes à realização do 1.º Encontro de Concertinas e Cantares ao desafio;

- cem mil escudos, à *Associação de Natação de Aveiro*, para comparticipar nos custos inerentes à realização do Torneio Taça Associação de Natação de Aveiro/2001;

- cem mil escudos, ao *Rancho Folclórico de N.ª Sra. da Nazaré*, destinado a comparticipar nas despesas com a realização do Festival anual de Folclore;

huliofb
C
Afk

- Foi ainda deliberado, por unanimidade, rectificar, na parte respectiva, o teor da deliberação tomada em 14 de Dezembro, do ano findo, no sentido de o subsídio de duzentos mil escudos, destinado à campanha de Natal "Versão Dupla" ser atribuído à organização da iniciativa, na pessoa de **Lídio Manuel de Oliveira Pontes**, e não à Rádio Regional de Aveiro, como ficou mencionado.

Handwritten notes and signatures:
Ponte
L.M.
A.M.

I FESTIVAL INTERNACIONAL DE BANDAS E FANFARRAS DE AVEIRO: - De acordo com a informação n.º 88/2001, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, apoiar com o montante de dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos escudos, a realização do I Festival Internacional de Bandas e Fanfarras de Aveiro, iniciativa inscrita no Orçamento Municipal do ano em curso, e cuja organização é da responsabilidade conjunta desta Autarquia com o Círculo de Arte e Música de Aveiro e a Associação Cultural e Musical de S. Bernardo.

ANIMAÇÃO DAS FREGUESIAS/2001: - De acordo com a proposta apresentada pela Divisão de Acção Cultural, foi deliberado, por unanimidade, apoiar a realização do projecto denominado "Rodopiar", integrado na iniciativa em epígrafe. O objectivo é ocupar o tempo livre das crianças, jovens e da população em geral proporcionando-lhes actividades educativas, lúdicas, desportivas e recreativas, bem como divulgar o Projecto "Águas de Sal", de forma a sensibilizar os jovens das freguesias a participarem no mesmo e os respectivos custos cifram-se na quantia de dois milhões catorze mil trezentos e quarenta e cinco escudos, pelo que fica desde já autorizado o respectivo pagamento.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de plantas às seguintes entidades:

- 8 vasos de arbustos decorativos, à **Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos João Afonso de Aveiro**, a fim de serem utilizados como decoração na realização de uma serenata de fados de Coimbra, no âmbito da área-escola, prevendo-se uma estimativa de custos na ordem dos cinco mil e novecentos escudos;

- árvores e arbustos diversos, à **Escola Secundária n.º 1 de Aveiro**, a fim de dar continuidade ao Projecto "A Escola – Património Natural da Cidade", estimando-se custos na ordem dos cento e vinte e dois mil setecentos e noventa e sete escudos;

- 41 vasos de plantas floridas, à **Paróquia da Vera-Cruz**, para ornamento da frente do palco a fim de festejar o 90.º aniversário do seu Pároco, cujo custo se estima na quantia de treze mil cento e oitenta escudos;

- 15 vasos de cedros decorativos (cedros altos), ao **Centro de Área Educativa de Aveiro**, para a organização de duas Fases Regionais de Desporto Escolar de Basquetebol e Badminton, cujo custo se estima na quantia de dezasseis mil duzentos e cinquenta escudos;

CEDÊNCIAS DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de materiais às seguintes entidades:

- 1000 m³ de tout-venant, 2500 de saibro, 16 m² de pedra n.º 2, 24 m³ de areia do rio, 100 sacos de cimento, 1000 blocos de 20, 500 m de lancil e 400 m² de pedra hexagonal, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, destinados à abertura e ao alargamento das Ruas: Luís de Camões, Travessa Quinta do Torto, Rua D. Evangelista Lima Vidal à Quinta Velha, Rua do Viso à Rua da Prata desta Freguesia, estimando-se custos na ordem dos cinco milhões quinhentos e quatro mil e quinhentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 23 m³ de tout-venant, à **Junta de Freguesia de Oliveira**, para enchimento de caixa no alargamento da Travessa da Gândara resultante do recuo de muros de vedação, frente ao Cruzeiro do Rego, cujos custos se estimam em trinta e três mil cento e vinte escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 5 camionetas de areia do rio, à **Junta de Freguesia de Cacia**, a fim de dar continuidade aos trabalhos nos passeios, da escola C+S, Centro Social e Avenida Fernando Augusto de Oliveira, estimando-se custos na ordem dos cento e sessenta mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 2 camiões de areia fina, à **Junta de Freguesia de N.º Sr.ª de Fátima**, para colocar no parque infantil do Centro Social desta freguesia (nas obras sociais do complexo da Junta de Freguesia), cujos custos se estimam em quarenta mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 3 camionetas de areia do mar e 2 paletas de cimento, à **Junta de Freguesia de Nariz**, para a construção em curso de novos passeios públicos em toda a freguesia, estimando-se custos na ordem dos cento e trinta e nove mil e oitocentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- diversos materiais (tijolos, areia, cimento e cola) ao **Grupo Desportivo Eixense**, para melhoramentos nas instalações do Clube, e conclusão dos balneários, cujos custos se estimam em setecentos e dezanove mil oitocentos e cinquenta escudos.

DIA EUROPEU SEM CARROS/2001: - O Sr. Vereador Eduardo Feio prestou informações relativamente ao desenvolvimento das acções destinadas à realização, no ano em curso, da iniciativa em epígrafe, tendo confirmado que será um só dia, que recairá novamente na data de 22 de Setembro, como no ano findo e que decorrerá entre as 8.00 e as 20.00 horas. Mais deu conhecimento e exemplificou em carta, da área que irá ser envolvida e que, por isso, irá ser encerrada ao trânsito automóvel.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram apreciados pelo Executivo os seguintes processos de obras:

- Nº 631/94 de Construções António Carrinho. Nos termos do disposto no art.º 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará nº 15/99, devendo ser libertada a caução existente no valor de vinte e cinco milhões quatrocentos e setenta e nove mil e dezassete escudos, após apresentação por parte do requerente de uma caução no valor de cinco milhões sete mil trezentos e oitenta e oito escudos, válida até à recepção definitiva global;

- Nº 39/98 de Armando da Silva. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 23º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento de obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/LS/14/05/01, cujo teor aqui se dá como transcrito;

- Nº 243/99 de Fernando Mário de Jesus Oliveira e outro, a requerer informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício multifamiliar, num terreno sito na Rua Capitão Lebre nº 195 - Rua N.º Sr.ª das Dores - Verdemilho, freguesia de Aradas. Foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação técnica DGU/010423, cujo teor aqui se dá como transcrito, indeferir o requerido, uma vez que o Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro prevê para a área em causa uma zona de habitação unifamiliar;

- Nº 392/99 de António Manuel Bastos Pereira, a apresentar projecto para a construção de um edifício multifamiliar que pretende levar a efeito na Quinta do Gato - Solposto, freguesia de Santa Joana. Foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação técnica DGU/010419, que aqui se dá como transcrita, indeferir o requerido, uma vez que o Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, prevê para a área em questão uma zona de habitação unifamiliar;

- Após a apreciação dos dois anteriores processos, a Câmara deliberou recomendar aos Serviços que, nestas situações, deverão ir ao local para verificar se não haverá predominância de multifamiliares.

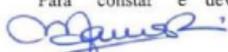
- Nº 535/97 de Juan Manuel dos Santos Carvalho. Nos termos do disposto no art.º 24º, nºs 3 e 4, e no art.º 50º, do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará nº 8/99, devendo ser reduzida a caução existente no valor de um milhão quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta escudos, para o montante de quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco escudos, válida até à recepção definitiva global;

LICENCAS DE LOTEAMENTO: - Foi analisado o Pº nº 579/99 de Maria Teresa Marques Borralho Sequeira. Nos termos do disposto nos artºs 22º e 24º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei 26/96 de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento do processo de loteamento conforme tramitação das informações 472/99 DPGP, DGU/PRL/20.02.2001/LT 032, DGU/PRL/26.03.2001/LT 049 e DGU/PRL/04.04.2001/LT 076, cujos teores aqui se dão como transcritos.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

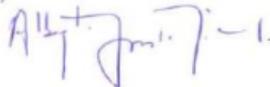
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Maria Antónia Pinho e Melo





Campanha

“Na Cidade, sem o meu carro! - 2001”



Na cidade, sem o meu carro!

Setembro de 2001



**DIA EUROPEU
SEM CARROS**

Carta - Compromisso



MINISTÉRIO DO AMBIENTE
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



Considerando o êxito alcançado no ano 2000 a nível nacional e em toda a Europa com a realização da iniciativa "Na cidade, sem o meu carro!";

Considerando ser de todo o interesse garantir a realização do mesmo evento no corrente ano, alargando-o a outras cidades e vilas de Portugal;

O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, em representação do Governo português, que no ano de 2001 assegurará a organização e promoção do evento a nível nacional, e o Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, a quem cabe o planeamento e desenvolvimento das acções necessárias à realização do evento em Aveiro, declaram nos termos acima descritos organizar conjuntamente a iniciativa "Na cidade, sem o meu carro!" que terá lugar nesta localidade durante o dia 22 de Setembro.

Com o propósito de garantir o sucesso e a dimensão europeia do evento, os signatários comprometem-se a planear esta iniciativa de acordo com as directrizes abaixo indicadas.

Linhas gerais

O evento tem quatro objectivos:

- Encorajar o desenvolvimento de comportamentos compatíveis com o desenvolvimento sustentável e em particular com a protecção da qualidade do ar e com a prevenção do efeito de estufa;
- Promover oportunidades para as pessoas utilizarem um transporte alternativo ao seu carro;
- Proporcionar aos cidadãos uma oportunidade de redescobrirem a sua cidade, os seus habitantes e o seu património, num ambiente mais saudável e agradável;
- Promover e melhorar a oferta de transportes colectivos.

O evento será também explorado como uma experiência piloto, a qual deverá evoluir para uma iniciativa a longo prazo criada para despertar a consciencialização dos cidadãos para a poluição, o ruído e o congestionamento resultantes da sobre-dependência da mobilidade nos centros urbanos em relação aos automóveis particulares.

A autarquia de Aveiro, ao participar nesta iniciativa, cumpre o seguinte critério:

- Implementação das seguintes novas medidas permanentes que favorecem a mobilidade sustentável: **Criação de uma área pedonal - Praça Marquês de Pombal; Medidas de redução e monitorização do ruído; reforço e melhoria do sistema dos Transportes Urbanos de Aveiro e criação da agenda da mobilidade que reúne toda a informação útil relativa aos operadores.**

As autarquias locais têm a liberdade de organizar o seu próprio programa de actuação para o dia 22 de Setembro de 2001 de forma adaptada à sua dimensão e condicionantes locais, de acordo com as seguintes linhas de orientação.

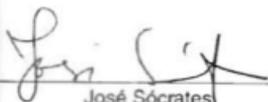
Pontos específicos

1. Manter durante o dia, por um período de tempo significativo (i.e. pelo menos desde uma hora antes até uma hora depois do normal período de trabalho), uma ou várias áreas do centro urbano reservadas somente para peões, bicicletas e transportes públicos.
2. Limitar o número de excepções à circulação de veículos automóveis nas áreas condicionadas ao mínimo (casos de emergência).
3. Oferecer modos alternativos de transporte suficientemente reforçados, por forma a não restringir a mobilidade dos cidadãos e a permitir o máximo usufruto do dia. Devem ser adoptadas medidas que incluam o aumento da disponibilidade e frequência de transportes colectivos e/ou a redistribuição do espaço viário a favor dos modos alternativos de transporte (peões, ciclistas e autocarros).
4. Incentivar as autoridades locais vizinhas e os operadores de transporte colectivo a participar na Campanha "Na cidade, sem o meu carro!".
5. Planejar a iniciativa com o maior número possível de parceiros locais, p.e. comerciantes, residentes, escolas, organizações comunitárias, etc. pois o alargamento dos responsáveis pelo evento aumentará o seu sucesso.
6. Utilizar todos os canais de comunicação disponíveis para publicitar o evento e encorajar as pessoas a não utilizarem os seus carros.
7. Utilizar todos os meios disponíveis (p.e. sinalização e áreas de estacionamento) para permitir aos cidadãos residentes no interior das áreas com circulação condicionada, bem como aos que aí se deslocam a partir do exterior, deixarem os seus carros estacionados fora desses perímetros. Essas áreas de estacionamento deverão estar ligadas aos perímetros restritos por serviços eficientes de transporte colectivo.
8. Encorajar as pessoas que se deslocam fora das áreas livres de carros para também se deslocarem de forma alternativa ao automóvel, sempre que possível.
9. Proceder aos abastecimentos dentro de um horário específico, mantendo todos os comerciantes informados e concedendo o mínimo de derrogações que seja possível.
10. Centralizar-se especialmente num tema específico de modo a dar um toque local à acção:
Os serviços públicos usam combustíveis mais limpos.
11. Utilizar todos os meios disponíveis de monitorização para avaliar o impacto do dia, tanto na zona sem tráfego automóvel como nas áreas circundantes (p.e. contagens de veículos, monitorização da poluição, níveis de ruído, etc.).
Em particular, deverão ser seguidas as instruções e os formulários europeus, que estarão disponíveis através dos coordenadores a nível nacional.
Deverão ser utilizadas as directrizes e ferramentas desenvolvidas pelos parceiros europeus no âmbito da campanha conjunta de comunicação, com as adaptações introduzidas pelos coordenadores nacionais.

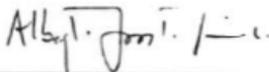
Plano de operacionalização

Com a assinatura do presente documento será dado conhecimento público da área vedada do plano de operacionalização da campanha para Aveiro.

Aveiro, 18 de Julho de 2001



José Sócrates
Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território



Alberto Afonso Souto Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Aveiro





Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Como instituição particular sem fins lucrativos, apostada na resolução de carências sociais e humanas, o Centro Social Paroquial da Vera-Cruz, mercê do recente alargamento do seu âmbito de intervenção com a criação de uma empresa de inserção social das mulheres, e face às limitações orçamentais que o condicionam, encontra-se financeiramente impedido de eficazmente corresponder ao alcance desta iniciativa, bem como à prossecução do seu escopo associativo.

Considerando a actividade dinamizadora, de promoção e intervenção no tecido social, desenvolvida pelo Centro Social Paroquial da Vera- Cruz, e reconhecendo o mérito da mesma, torna-se imprescindível e nuclear o apoio financeiro dirigido à manutenção e concretização dos objectivos sociais a que se propõe.

Na verdade, o Centro Social Paroquial de Vera-Cruz depara-se com limitações e dificuldades financeiras para a manutenção daquelas actividades, que passam, concretamente, pelos custos inerentes à conservação dos equipamentos e pelo investimento crescente nas novas tecnologias da informação, de forma a melhor e mais eficazmente se adaptar e satisfazer as solicitações de inovação dos tempos que correm.

Comungando das preocupações de solidariedade social, nomeadamente de combate às carências a nível social e humano no apoio a crianças, a jovens e a grupos de especial precariedade e vulnerabilidade, a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada no melhoramento da qualidade das respostas sociais do-Município e sensibilizada para o trabalho realizado pelas instituições de solidariedade social em geral, e por esta em particular.

Assim, ao abrigo de uma estreita colaboração com instituições particulares de solidariedade social, e no quadro de um esforço conjunto e concertado de resposta às

solicitações sociais do Município de Aveiro, ambos os Outorgantes – Câmara Municipal de Aveiro e Centro Social Paroquial da Vera-Cruz – pretendem celebrar o presente Protocolo que se reger pelas seguintes cláusulas:

Primeira outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680 034 994, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do n.º 3 do art. 23º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e ao abrigo do art. 51º e art. 4º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de 8 de Março de 2001.

Segunda outorgante: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA VERA-CRUZ, pessoa colectiva n.º 501 426 884, adiante abreviadamente designada por Centro Paroquial ou por Segunda Outorgante, representada pela Vice- Presidente da Direcção, o Ex.ma. Sr.ª Maria Emília Neves de Carvalho e Silva Rocha e pelo Tesoureiro, o Ex.mo Sr. João José Vieira Barbosa.

Cláusula 1ª

Objectivo

Constitui objectivo do presente Protocolo a concretização da cooperação entre a C.M.A. e o C.S.P.V.C., tendo em vista a melhoria da qualidade dos serviços prestados em matéria social, cultural e educacional no Município de Aveiro.

Cláusula 2ª

Participação financeira

Para prossecução da finalidade precedente, a Câmara Municipal de Aveiro compromete-se a participar financeiramente no escopo associativo do Centro Paroquial através da atribuição de sucessivas prestações mensais de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), no montante anual unitário de 12.000.000\$00 (doze milhões de escudos).

Cláusula 3ª

Obrigações do Centro Paroquial

Constituem obrigações e incumbências do Centro Social Paroquial da Vera-Cruz:

a) A afectação da quantia, referida na cláusula que antecede, à satisfação dos encargos inerentes à manutenção das actividades desenvolvidas pelo Centro

Paroquial, à conservação dos equipamentos afectos às mesmas, e ao investimento em novas tecnologias da informação.

b) Apresentação trimestral de um relatório pormenorizado dos objectivos prosseguidos e actividades realizadas, com referência expressa do encaminhamento e destinação do montante pecuniário objecto da participação financeira atribuída pela Primeira Outorgante.

c) Prestar toda a colaboração, sempre que solicitada, aos serviços da Câmara Municipal de Aveiro, em geral, e à Divisão de Educação em particular, relativamente a eventos ou iniciativas por ela promovidos ou participados.

Cláusula 4ª

Fiscalização

À Primeira Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o encaminhamento financeiro do montante do subsídio atribuído.

Cláusula 5ª

Rescisão contratual

1-O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2-A resolução contratual prevista no número anterior será comunicado à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 6ª

Renovação sucessiva

1-O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por igual período, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes.

2-A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada, com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 7ª

Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

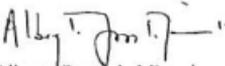
Cláusula 8ª
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor no primeiro dia do mês imediato ao da sua assinatura.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

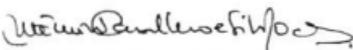
Aveiro e Paços do Concelho, 6 de Abril de 2001.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



Dr. Alberto Souto de Miranda

Pelo Segundo Outorgante,
A Vice- Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial da Vera-Cruz



Dr.ª Maria Emilia Neves de Carvalho e Silva Rocha

O Tesoureiro do Centro Social Paroquial da Vera-Cruz



Sr. João José Vieira Barbosa